PROJETO DE LEI Nº 92 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 40.138,79 (quarenta mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), para suplementação da rubrica de serviços de terceiros pessoa física referente a alugueis da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária 080.001.12.122.0012.2.040 – 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - ficha 137, valor R$ 40.138,00 (quarenta mil, cento e trinta e oito reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06/09/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal